



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 5.861 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI N.º 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI N.º 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI N.º 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI N.º 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.041.100,00 (TRÊS MILHÕES, QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI N.º 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI N.º 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.530/2021 e sua alteração Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 5.549/2021 e sua alteração Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0031 – GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2550	Administração e Encargos do SERRAPREV	R\$ 2.843.400,00
2551	Encargos com Inativos e Pensionistas	R\$ 17.280.000,00
2553	Encargos com Aposentadorias e Pensões Concedidas – FAPEN	R\$ 253.000,00

PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
9996	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do SERRAPREV	R\$ 12.682.159,11

Para:

PROGRAMA: 0031 – GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2550	Administração e Encargos do SERRAPREV	R\$ 2.843.400,00
2551	Encargos com Inativos e Pensionistas	R\$ 20.230.000,00
2553	Encargos com Aposentadorias e Pensões Concedidas – FAPEN	R\$ 293.000,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
9996	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do SERRAPREV	R\$ 9.692.159,11

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Autarquia Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 3.041.100,00 (três milhões, quarenta e um mil e cem reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Administração e Encargos do SERRAPREV	2550			51.100,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.18020000000	40.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.18020000000	10.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.71.00.00.00.18020000000	1.100,00
Encargos com Inativos e Pensionistas	2551			2.950.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.18001111000	2.950.000,00
Encargos com Aposentadoria e Pensões Concedidas – FAPEN	2553			40.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.18001111000	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				3.041.100,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide planilhas abaixo:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Administração e Encargos do SERRAPREV	2550			51.100,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.18 020000000	51.100,00
Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	9996			2.990.000,00
		Aplicações Diretas	9.9.99.00.00.00.18 001111000	2.990.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				3.041.100,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa a readequação orçamentária para pagamento da folha dos meses de novembro, dezembro e 13º salário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e dois** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F18-1B70-FF45-0F46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 22/11/2022 09:56:10 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/11/2022 10:08:48 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4F18-1B70-FF45-0F46>